

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 20/2020 – SDR/MDR. Processo
59000.012291/2020-83, Nº Transferência 1AAAWS.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves Número do CPF: 021.186.624-59 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto Número do CPF: 008.261.025-81 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195006 – SEDE – Codevasf.</p>
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 20/2020 SMDRU/MDR, que tem por objeto “Promover ações de desenvolvimento regional por meio de obras de infraestrutura como: construção e recuperação de estradas vicinais, construções de passagens molhadas e de pontes, implantação de eletrificação rural e a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, nos diversos municípios na área da atuação da 7ª SR, no estado do Piauí”, com o intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 29/06/2025. Processo nº 59000.012291/2020-83, Número Transferência SIAFI 1AAAWS.</p>
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;</p>

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 29/06/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 29/06/2020 Fim: 29/06/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2217.7K66.0001	81001480DF2	0144	44.40.42	1.205.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81001480DF2	0144	44.90.52	1.193.750,00
15.244.2217.7K66.0001	81001480DF2	0144	44.90.51	4.286.250,00
15.244.2217.7K66.0001	81001480DF2	0144	44.90.52	315.000,00
TOTAL				7.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PLANO DE TRABALHO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2020 – SMDRU/MDR
Processo 59000.012291/2020-83, Nº Transferência 1AAAWS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: - Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - - Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195006 – Codevasf – GO.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 20/2020 SMDRU/MDR, que tem por objeto “Promover ações de desenvolvimento regional por meio de obras de infraestrutura como: construção e recuperação de estradas vicinais, construções de passagens molhadas e de pontes, implantação de eletrificação rural e a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, nos diversos municípios na área da atuação da 7ª SR, no estado do Piauí”, com o intuito de prorrogar o prazo de vigência por **12 meses**, a partir de 29/06/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 20/2020, no valor total de R\$7.000.000,00 (sete milhões) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Obras de infraestrutura – implantação de eletrificação rural, construção de pontes e de passagens molhadas (Convênios)
- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
- Construção/recuperação de estradas vicinais (Execução direta)
- Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)

OF-7.0038/2020: Aquisição de 2 tratores agrícolas de 100cv para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570137, no valor de R\$ 244.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0039/2020: Aquisição de 2 roçadeiras hidráulicas para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570138, no valor de R\$ 10.740,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0041/2020: Aquisição de 4 bateadeiras de cereais, 2 carretas agrícolas em madeira 4T, 2 distribuidores de fertilizantes e sementes e 1 carreta basculante nova em ferro (2,90m x 1,60m x 0,90m) para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570140, no valor de R\$ 62.250,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0042/2020: Aquisição de 1 pulverizador agrícola tipo canhão, 600l para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570141, no valor de R\$ 24.355,07 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0043/2020: Aquisição de 2 grades aradoras, 18 discos de 26" para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570142, no valor de R\$ 31.980,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0056/2020: Aquisição de 1 batedeira de cereais, 1 roçadeira hidráulica e 1 distribuidor de fertilizantes e sementes para o município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570156, no valor de R\$ 15.898,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0058/2020: Aquisição de 1 arado reversível de 3 discos 28 para o município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570158, no valor de R\$ 9.400,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0076/2020: Aquisição de 1 retroescavadeira para o município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570182, no valor de R\$ 215.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0221/2020: Aquisição de veículo tipo pick-up, 4 portas, tração 4x4, para atender as demandas da 7ª Superintendência Regional da Codevasf. A nota de empenho 2020NE570471, no valor de R\$ 215.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

OF-7.0224/2020: Aquisição de veículo tipo pick-up, 4 portas, tração 4x4, para atender as demandas da 7ª Superintendência Regional da Codevasf. A nota de empenho 2020NE570476, no valor de R\$ 100.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

CT 7.412.00/2021: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, com uma área total de 1.456.344,36 m², no município de Corrente, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570360, no valor de R\$ 1.432.500,00 foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.431.350,15, sendo cancelado o valor de R\$ 1.149,85. Situação: Concluído.

CV 7.222.00/2020 – Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, no município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570362, no valor de R\$ 2.853.750,00, não foi liquidada, pois o convênio não foi celebrado. Portanto, não será paga.

CV 7.099.00/2020: Construção de passagem molhada no município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE800032, no valor de R\$250.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Em fase de análise de prestação de contas e visita técnica para posterior aprovação.

CV 7.100.00/2020: Construção de ponte no município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE800033, no valor de R\$ 477.500,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Projeto Executivo aprovado. Convênio vigente e em fase de fiscalização para comprovar o andamento da execução do objeto.

CV 7.102.00/2020: Implantação de eletrificação no município de Sebastião Barros, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE800035, no valor de R\$477.500,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Em execução.

OF - 7.0040/2020: Aquisição de guincho agrícola e 1 aleirador para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570139, no valor de R\$ 15.159,98 foi cancelado. Situação: Ordem de fornecimento cancelada.

OF 7.0040/2020 - Aquisição de Guincho agrícola e 1 aleirador para o município de Oeiras, no estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570139, no valor de R\$ 15.159,98 foi cancelada. Ordem de Fornecimento cancelada.

OF 7.0047/2020 – Aquisição de carreta tanque. A nota de empenho 2020NE570146, no valor de R\$ 36.761,40 foi cancelada.

OF 7.0054/2020 – Aquisição de trator agrícola para o município de Sebastião Barros, no Estado do Piauí. A nota de empenho 2020NE570154, no valor de R\$ 80.000,00 foi cancelada.

OF 7.0055/2020 - Aquisição de guincho agrícola e 1 aleirador, para o município de Sebastião Barros. A nota de empenho 2020NE570155, no valor de R\$ 7.579,99 foi cancelada.

OF 7.0057/2020 - Aquisição de 01 carreta basculante, para o município de Sebastião Barros, no Estado do Piauí A nota de empenho 2020NE570157, no valor de R\$ 13.290,00 foi cancelada.

OF 7.0060/2020 - Aquisição de 01 carreta tanque para o município de Sebastião Barros. A nota de empenho 2020NE570160, no valor de R\$ 18.308,70 foi cancelada.

OF 7.0096/2020 - Fornecimento de 01 caminhão com caçamba basculante para o município de Sebastião Barros. A nota de empenho 2020NE570212, no valor de R\$ 356.600,00 foi cancelada.

OF 7.0266/2020 - Aquisição de 03 microtrator para o município de Sebastião Barros. A nota de empenho 2020NE570562, no valor de R\$ 46.467,00 foi cancelada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TED:

2º Termo Aditivo ao TED nº 20/2020 visa prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 29/06/2025, passando sua vigência para 29/06/2026.

O TED 20/2020 se refere a 14 instrumentos (convênios, contrato e ordens de fornecimento). As Ordens de Fornecimento já encontram finalizadas e concluídas. O contrato também já foi concluído fisicamente e pago a empresa contratada. Um dos convênios se encontra em fase de análise de prestação de contas e os outros convênios ainda se encontram em vigência, necessitando de prorrogação de prazo do TED para cumprimento das metas, o que se justifica pela necessidade de execução e conclusão dos objetos já contratados.

Esses instrumentos sofreram atrasos naturais e justificados para suas conclusões, motivos inerentes às características de cada ação e modalidade e devidamente expostos e embasados legalmente, fato que acarretará a necessidade de postergarmos também a vigência do TED para que os instrumentos possam ser concluídos.

Dessa forma, visando à concretização das ações contempladas pelo TED 20/2020 que irão gerar benefícios para população dos municípios atingidos, melhorando a qualidade de vida e o índice de desenvolvimento humano na região, com aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, recuperação de estradas, construção de ponte, passagem molhada e implantação de eletrificação rural, justifica-se a prorrogação solicitada.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **29/06/2026**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Convênios – Obras de infraestrutura – implantação de eletrificação rural, construção de pontes e de passagens molhadas	Unid.	1	1.205.000,00	1.205.000,00	20/06/2020	20/06/2026
2	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Unid.	1	1.193.750,00	1.193.750,00	20/06/2020	20/06/2025
3	Execução direta – construção/recuperação de estradas vicinais	Unid.	1	4.286.250,00	4.286.250,00	20/06/2020	20/06/2025

4	Despesas administrativas/fiscalização – Reserva Técnica	Unid.	1	315.000,00	315.000,00	20/06/2020	20/06/2025
TOTAL					R\$ 7.000.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR R\$			
2020				0,00			
2021				931.623,07			
2022				76.464,89			
2023				2.559.885,26			
2026				3.490.453,60			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
44.90.42 - Convênios – Obras de infraestrutura				(Não)		R\$ 1.205.000,00	
44.90.52 - Aquisição de máquinas/equipamentos e veículos				(Não)		R\$ 1.193.750,00	
44.90.51 - Construção/recuperação de estradas vicinais				(Não)		R\$ 4.286.250,00	
44.90.52 - Despesas administrativas e acompanhamento – Reserva Técnica				(Sim)		R\$ 315.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							
Brasília,							
<hr/> Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor –Presidente							
13. APROVAÇÃO							
Brasília,							
<hr/> Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial. Secretária							